



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6925, de 10 de abril de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 066, de 10 de abril de 2023, haver constado inversão de ordem sendo publicado inicialmente sob o n. 6921/2023.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.11 16:08:16
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº067/2023 - Data: de 11
de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6925/2023.
De 10 de abril de 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 21.510/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual ocupará o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 05 de abril de 2023, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 12 (doze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular: **Juliana de Lima Theodoro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.11 16:08:32
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal